



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**DECRETO Nº 287/2014**

Data: 21.08.2014

Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2013 e anteriores, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados devido ao vencimento da vigência dos contratos:

Empenho nº	Data de Emissão	Empresa	Memorando nº	Valor
4104/2013	21/05/2013	Luiz Tach & Cia. Ltda.	2013006669	2.445,00
10110/2013	18/10/2013	Greco & Debus Transportes Ltda.	2013003079	19.845,00
8359/2013	06/09/2013	A.P Rodrigues & I.C Rodrigues Ltda.	2013002061	850,00
8360/2013	06/09/2013	A.P Rodrigues & I.C Rodrigues Ltda.	2013002061	600,00
8362/2013	06/09/2013	A.P Rodrigues & I.C Rodrigues Ltda.	2013002061	600,00
8363/2013	06/09/2013	A.P Rodrigues & I.C Rodrigues Ltda.	2013002061	600,00
9642/2013	08/10/2013	A.P Rodrigues & I.C Rodrigues Ltda.	2013002061	850,00
96512013	08/10/2013	A.P Rodrigues & I.C Rodrigues Ltda.	2013002061	850,00
			Total	26.640,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.165 de 05.09.2014 – página 26 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 157/2014 de 03.09.2014 – ano 04